



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA-GERAL

ERRATA

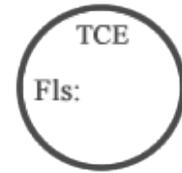
No **Relatório e Voto nº 396/2023**, na sua página 22, que se refere à Análise do Relator das Contas Anuais do Governador do Estado de Goiás, do exercício de 2022, constante nos Autos 202200047001872, apreciado em 07/06/2023, na Sessão Plenária Extraordinária nº 01/2023,

ONDE SE LÊ:

A *Receita Corrente Líquida* do estado apurada no exercício de 2022 foi de R\$ 137.199.050.718,00 (37,199 bilhões), tendo sido verificada uma variação positiva de R\$ 17,95 % quando comparada a 2021, exercício no qual a RCL havia alcançado o patamar de R\$ 31.539.191.642,00 (R\$ 31,539 bilhões).

LEIA-SE:

A *Receita Corrente Líquida* do estado apurada no exercício de 2022 foi de R\$ 37.199.050.718,00 (37,199 bilhões), tendo sido verificada uma variação positiva de R\$ 17,95 % quando comparada a 2021, exercício no qual a RCL havia alcançado o patamar de R\$ 31.539.191.642,00 (R\$ 31,539 bilhões).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL

ANEXO/2023 - SEC-GERAL



Documento assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º.
Número do Processo: 202200047001872 / A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<http://www.tce.go.gov.br/ValidaDocumento?Key=922602161921942431231191681481052771032361352902>